

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 - SAÚDE FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE**  
**ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
**EM 16/05/2023.**  
**VIGÊNCIA: 16 MAIO A 15 MAIO DE 2024**

**dez/25**

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS REPASSADOS**

<b>DATA</b>	<b>01/12/2025</b>	<b>Saldo do mês anterior</b>	<b>VALOR</b>	<b>-241.551,42</b>
<b>DATA</b>	<b>15/12/2025</b>	<b>Recurso repassado no mês</b>	<b>VALOR</b>	<b>111.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS</b>				<b>-130.551,42</b>

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO**

<b>Recursos Humanos ( Salários, Férias, Rescisões, Décimo terceiro, Encargos )</b>	
<b>Desembolso por Função</b>	
Pagto. Folha de Salário - DEZEMBRO 2025	63.879,86
Pagto. 2ª Parcela 13º Salario - Ref. 12/2025	23.188,90
Pagto. Rescisão de Contrato -REF. 12/2025	23.750,12
Pagto. Rescisão de Contrato -REF.	-
Pagto. De férias - Comp. 10/2025	-
Pagto. De férias - Comp. 11/2025	-
Pagto. GRRF-FGTS Rescisório: REF.: 12/2025	10.194,85
Pagto. DARF INSS/IRRF /PIS/COFINS/CSLL-REF. 11/2025	19.424,70
Pagto. DARF INSS/IRRF /PIS/COFINS/CSLL-REF. 11,13/2025	14.263,52
Pagto GRF FGTS - Competência 11/2025	31.645,55
PAGTO. FATURA MegaVale Alimentação	6.720,00
PAGTO. FATURA PROAGIR -	1.827,00
Pagto. GUI FGTS s RESCISÓRIO -	-
<b>Recursos Humanos (6)Autônomos - Pessoa Jurídica)</b>	-
	-
<b>Recursos Humanos (Outros Serviços de Terceiros)</b>	
Ribeiro Costa Serviços Médicos Ltda - NFS 10	2.849,29
Clinica Médica DR. Carvalho Neto Ltda - NFS 9018	2.990,46
<b>Total</b>	<b>200.734,25</b>
<b>Encargos (INSS, PIS, IRRF, FGTS)</b>	-
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS</b>	<b>200.734,25</b>
<b>Serviços de terceiros</b>	<b>0,00</b>
<b>Produtos de gênero alimentício</b>	<b>0,00</b>
<b>Produtos de limpeza, higiene e materiais de consumo</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS</b>	<b>200.734,25</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA/OUTRAS RECEITAS</b>	<b>570,10</b>
<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>-330.715,57</b>

Declaro, na qualidade de responsável pela Associação de Assistência São Vicente de Paulo, sob as penas da Lei, que as despesas acima relacionadas comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa e trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro. Catanduva, 30 de DEZEMBRO de 2025.

**Pe. Carlos Umberto Franquim**  
Presidente